



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

ATA Nº 12/2021/CONSUP/IFTO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

1 Ata da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e um do Conselho Superior do
2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia
3 quatro de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência,
4 reuniu-se, sob a presidência da pró-reitora de Ensino, presidente substituta, Nayara
5 Dias Pajeú Nascimento o Conselho Superior do IFTO, composto pelo reitor, como
6 presidente; pela representação de um terço do número de *campi* destinada aos
7 servidores docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e
8 igual número de suplentes; pela representação de um terço do número
9 de *campi* destinada ao corpo discente, e igual número de suplentes; pela
10 representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores técnico-
11 administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual
12 número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de
13 suplentes; por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes;
14 por dois representantes do setor público e/ou empresas estatais designados pela
15 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; por um representante e um
16 suplente do Ministério da Educação, designados pela Secretaria de Educação
17 Profissional e Tecnológica; e pela representação de um terço dos diretores-gerais
18 dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de
19 suplentes. Foi registrada a presença dos representantes do Colégio de Dirigentes:
20 Pietro Lopes Rêgo, terceiro titular; Mírian Peixoto Soares da Silva, quarta titular;
21 Octaviano Sidnei Furtado, segundo suplente; Edilson Leite de Sousa, terceiro
22 suplente; dos representantes dos servidores docentes: Jonierson de Araújo da Cruz,
23 segundo titular; Thiago de Loiola Araújo e Silva, quarto titular; Delfim Dias Bonfim,
24 primeiro suplente; dos representantes dos servidores técnico-administrativos:
25 Fabrício Barbosa da Costa, primeiro titular; Benemara Pereira da Silva Peluzio,
26 segundo titular; Joedna Silva, quarta titular; Josuan de Carvalho da Cunha, primeiro
27 suplente; dos representantes dos discentes: Jefferson Soares de Sousa, segundo
28 titular; Erika Rebeca Pereira Oliveira, quarta titular; dos representantes dos
29 Egressos: Miquéias Alves da Rocha, primeiro titular; Boanergis Alves Ferreira Filho,
30 segundo titular; da representante da Secretaria do Conselho Superior, Rosseane
31 Elysa Ferreira Barbosa. O presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o
32 quórum e declarou aberta a sessão. A presidente agradeceu aos colegas, e toda a
33 comunidade e sociedade que acompanham através do canal oficial no YouTube do
34 Instituto Federal do Tocantins. Não houve informes gerais (ponto um), no entanto a
35 conselheira Benemara expôs sua insatisfação quanto à coincidência de horário de
36 dois eventos importantes para a Instituição (reunião do Conselho Superior e
37 primeiro debate entre os candidatos a reitor nas eleições de 2021). A presidente
38 disse que a sensação provavelmente não era somente de Benemara, esclareceu aos

39 conselheiros que a reunião ordinária estava marcada desde o início do ano pelo
40 Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho 2021, aprovado pelo Conselho,
41 com dia e horário determinado pela Comissão, e que o Conselho não tinha nenhum
42 poder de decisão sobre esses dias e horários dos debates, mas que apesar
43 da coincidência citada pela conselheira Benemara sua expectativa era
44 que conseguissem acompanhar parte do debate ao vivo, caso as discussões
45 precisassem de engajamento muito possivelmente o debate ficaria gravado e
46 disponível no canal oficial no YouTube do Instituto Federal para que pudessem
47 assistir posteriormente. Na sequência, procedeu-se a deliberação do ponto dois, a
48 saber: deliberação acerca da aprovação da Ata nº 7/2021/CONSUP/IFTO, referente à
49 quarta reunião extraordinária de 2021 (1424647). Após apresentação,
50 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na
51 sequência, procedeu-se a deliberação do ponto três, a saber: deliberação acerca da
52 convalidação da Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 11, de 12 de outubro de
53 2021, conforme Processo nº 23235.016513/2021-17. Após apresentação,
54 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado por 13 votos favoráveis e 1
55 abstenção (Jefferson Soares de Sousa). Na sequência, procedeu-se a deliberação
56 do ponto quatro, a saber: deliberação acerca da convalidação da Resolução *ad*
57 *referendum* CONSUP/IFTO nº 12, de 14 de outubro de 2021, conforme Processo
58 nº 23235.017752/2021-94. A conselheira Benemara solicitou que a presidente lesse
59 sobre o que estava sendo deliberado. A presidente fez a leitura da resolução que
60 que estava em pauta para convalidação. Após apresentação, o item foi submetido à
61 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se
62 a deliberação do ponto cinco, a saber: deliberação acerca da convalidação da
63 Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 13, de 26 de outubro de 2021, conforme
64 Processo nº 23235.017752/2021-94. Após apresentação, o item foi submetido à
65 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se
66 a deliberação do ponto seis, a saber: deliberação acerca das alterações do
67 Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do
68 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Processo
69 nº 23235.018535/2018-16. A pró-reitora Paula Karini explicou que a proposta de
70 alteração levada ao Conselho era em virtude de atendimento da necessidade
71 identificada na condução dos trabalhos relativos a política de tecnologia da
72 informação e a tomada de decisão da tecnologia de informação do IFTO. Ressaltou
73 que identificaram a necessidade de incluir dentro da estrutura do Comitê a Pró-
74 Reitoria de Assuntos Estudantis, também afirmou que a única finalidade da alteração
75 era alargar a participação dos diversos setores e áreas estratégicas do
76 Instituto Federal no processo de tomada de decisão e formulação das políticas
77 relativas a segurança, gestão, planejamento e monitoramento da tecnologia da
78 informação no âmbito do Instituto Federal, inclusive segurança da informação. Após
79 apresentação, o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado por
80 unanimidade. Na sequência, procedeu-se a deliberação do ponto sete, a saber:
81 deliberação acerca da antecipação da Colação de Grau do curso de Engenharia
82 Civil do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
83 Tocantins, conforme Processo nº 23338.015703/2021-69. O conselheiro Octaviano
84 ressaltou que ao longo dos anos a Instituição não havia se deparado com uma
85 situação semelhante, em que os estudantes, por seus méritos, como citados em
86 alguns despachos, havia condições de formar em período menor. Citou que
87 percebeu que faltou desde o início do processo a inserção do parecer da
88 Procuradoria Jurídica citado no encaminhamento feito pelo coordenador de

89 engenharia, que poderia ter ajudado muito na condição do processo. Afirmou que
90 muitos despachos e manifestações foram feitas no processo citando o parecer sem
91 incluí-lo. Observou que o processo seria findado sem essa inserção. Ressaltou que o
92 único parecer do processo era do diretor de graduação, Daniel Marra da Silva, frisou
93 inclusive que o parecer deveria ser acatado, no entanto, para futura revisão da ODT
94 recomendava que todos os documentos citados ao longo da instrução do processo
95 deveriam ser inseridos no mesmo facilitando o entendimento e a busca de uma
96 opinião acerca da temática. O diretor, Daniel Marra, se dispôs a anexar o parecer da
97 Procuradoria, justificou a ausência do parecer no processo em um breve histórico
98 em que informou que no início de 2021 a Diretoria de Graduação recebeu um
99 pedido de esclarecimento de um estudante do curso de Engenharia Civil do
100 *Campus* Gurupi, via ouvidoria. Informou que na ocasião solicitaram o parecer da
101 Procuradoria que se deu favorável, no entanto, atribuiu à gestão a responsabilidade
102 de atender ou não à solicitação do estudante. Discorreu sobre a situação do
103 estudante, que no início de 2021 identificou que no final do mesmo ano teria
104 concluído todos os créditos e requisitos mínimos para a conclusão do curso exceto
105 pelo requisito mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, de que o
106 estudante teria que ter cursado 5 anos. Ressaltou que o PPC faz referência a este
107 tempo mínimo em atendimento à legislação específica do curso, Resolução nº 2 de
108 2007. Informou que o tempo mínimo para graduações que tenham entre 3600 e
109 4000 horas é de 5 anos, no entanto, devido a flexibilização prevista no PCN e por ser
110 um curso integral o estudante teve condições de antecipar disciplinas e concluir o
111 curso em 4 anos. Desta forma preenchia os demais requisitos, mas não tinha o
112 tempo mínimo, os 5 anos. Após o encaminhamento do parecer da Procuradoria ao
113 estudante através da Ouvidoria, Daniel informou que o estudante entrou com um
114 processo no *Campus* Gurupi que provocou a Diretoria de Graduação. Informou que
115 a diretoria emitiu um parecer favorável, que não se baseou somente na
116 manifestação da Procuradoria, buscaram também outras situações semelhantes que
117 haviam liminares favoráveis, pois não justificava o IFTO segurar o estudante que
118 havia concluído o curso por mais um ano, pois os prejuízos seria para ambos
119 (estudante/instituição). Ressaltou que o parecer era favorável a colação de grau
120 antecipada de integralização curricular, informou que a NDP faz referência à
121 abreviação de curso por desempenho excepcional, apesar de que não era o caso do
122 estudante em questão, pois ele não teve desempenho excepcional, devido apenas a
123 flexibilização curricular do curso permitiu que ele pudesse antecipar a colação de
124 grau. Frisou que não poderiam tomar a decisão simplesmente baseados nos
125 documentos que tinham, se a ODP não fazia referência a esta abreviação de curso,
126 neste sentido o encaminhamento foi para o Consup, pois a própria NDP diz que
127 casos omissos desde que cheguem a um parecer favorável deve ser encaminhado
128 para análise do Conselho. Se comprometeu mais uma vez a fazer a inserção no
129 processo do parecer da Procuradoria. O conselheiro Octaviano, baseado na
130 apresentação do diretor Daniel Marra e na necessidade de disciplinar a
131 situação para desafogar o Conselho, pois tendo em vista este acontecimento que
132 tornasse a público certamente ensejaria muitas solicitações de estudantes não só do
133 curso de Engenharia como de qualquer outro curso, solicitou que uma aprovação,
134 regulamentação e ou regularização do processo fosse encaminhada para que as
135 próximas solicitações não precisassem passar pelo Conselho e pudessem ser
136 resolvidas no âmbito de cada uma das unidades. A presidente registrou a proposta
137 do conselheiro, colocou-a no pleno para, caso os conselheiros se manifestassem
138 favoráveis, fosse dado encaminhamento. O diretor Daniel Marra informou que no

139 parecer da Procuradoria o procurador mencionava o mesmo que estava sendo
140 proposto pelo conselheiro Octaviano, pois era preciso regulamentar a previsão de
141 abreviação por integração curricular nos documentos. Informou que seria uma
142 discussão levada para a próxima revisão da ODP. A presidente Nayara disse que
143 estava acompanhando o processo de perto e que sabia que não só este, mas outros
144 pontos também estavam sendo observados e seriam disponibilizados à
145 comunidade para avaliação acerca da revisão de alguns documentos não só do
146 ensino, mas na pesquisa e extensão também. Após apresentação,
147 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na
148 sequência, procedeu-se a deliberação do ponto oito, a saber: deliberação acerca do
149 Calendário Acadêmico 2022 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação
150 Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade
151 presencial, ofertado pelo *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação,
152 Ciência e Tecnologia do Tocantins (1419246), nos termos da minuta de resolução
153 apresentada (1430441), conforme Processo nº 23237.017367/2021-27. O
154 conselheiro Octaviano evidenciou que a discussão acerca dos calendários escolares
155 estava travada há anos. Lembrou que já havia deliberação no âmbito do Conselho de
156 que calendários só seriam aprovados excepcionalmente pelo Conselho em
157 eventualmente período de greve (situação atípica). Ressaltou que em sua visão o
158 calendário escolar deveria ser discutido no âmbito da Pró-reitoria de Ensino e suas
159 diretorias que tinham competência para deliberar sobre o assunto. E no caso de
160 calendário de pós-graduação, sugeriu que fosse deliberado pela Pró-reitoria de
161 Pesquisa. A presidente confirmou que a deliberação de fato se tratava de um
162 calendário de uma pós-graduação *lato sensu*, e que a Pró-reitoria de Ensino já havia
163 acatado a deliberação outrora pelo Conselho, e que os calendários escolares
164 acadêmicos dos cursos em que a Pró-reitoria de Ensino geria (técnicos e superiores
165 de graduação) são deliberados pelas respectivas pró-reitorias, acatando que o
166 consta no Regulamento do Conselho Artigo 4, item 11 que trata de calendários
167 excepcionais e devem se submeter à análise do Conselho Superior assim como
168 calendários decorrentes da pandemia. Lembrou que não só greve, mas situações
169 excepcionais como a da ocasião. A Pró-reitora de Pesquisa e Inovação - PROPI, Paula
170 Karini Dias Ferreira Amorim, explicou que a ODP vigente da pós-graduação, ainda
171 previa a submissão ao Conselho e que na mesma esteira do que foi adotado junto à
172 PROEN era também a intenção da PROPI (reformulação e submissão à comunidade),
173 para eliminar a etapa de submissão ao Conselho, salvo casos de fato indispensáveis,
174 mas que o calendário regular que fosse submetido ou alterado no curso do ano seria
175 submetido à PROPI, mas até que tivessem a regulamentação alterada precisavam
176 por força da regulamentação submeter ao Conselho. Após apresentação,
177 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na
178 sequência, procedeu-se a deliberação do ponto nove, a saber: deliberação acerca da
179 reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte
180 e Educação, na modalidade presencial, ofertado pelo *Campus* Gurupi, do Instituto
181 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (1423512), nos termos da
182 minuta de resolução apresentada (1430383), conforme Processo
183 nº 23338.011513/2021-72. Após apresentação, o item foi submetido à votação,
184 tendo sido aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar,
185 a presidente encerrou a reunião, e eu, Rosseane Elysa Ferreira Barbosa,
186 secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
187 aprovada, vai assinada por mim, pela presidente substituta do Conselho e pelos
188 membros deste Conselho que participaram da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Barbosa da Costa, Conselheiro**, em 13/12/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonierison de Araujo da Cruz, Conselheiro**, em 13/12/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joedna Silva, Conselheira**, em 14/12/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Conselheiro**, em 07/01/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miquéias Alves da Rocha César, Conselheiro**, em 07/01/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josuan de Carvalho da Cunha, Conselheiro**, em 07/01/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento, Conselheira**, em 10/01/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Rebeca Pereira Oliveira, Conselheira**, em 10/01/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Conselheiro**, em 10/01/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benemara Pereira da Silva Peluzio, Conselheira**, em 10/01/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Soares de Sousa, Conselheiro**, em 10/01/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delfim Dias Bonfim, Conselheiro**, em 11/01/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEIBER OLIVEIRA PEREIRA, Conselheiro**, em 13/01/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel da Silva Bronze, Conselheiro**, em 13/01/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Betânia de Oliveira Faustino, Conselheira**, em 20/01/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Conselheiro**, em 26/01/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Vieira, Conselheiro**, em 07/03/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Loiola Araujo e Silva, Conselheiro**, em 30/05/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 01/07/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosseane Elysa Ferreira Barbosa, Secretária**, em 12/07/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439727** e o código CRC **41398561**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338

339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388

389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438

439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488

489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538

539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588

589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638

639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688

689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738

739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788

789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800

Referência: Processo nº 23235.018299/2021-33

SEI nº 1439727